RESOLUÇÃO (UE) 2020/1980 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 14 de maio de 2020

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) para o exercício de 2018

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) para o exercício de 2018,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o parecer da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0075/2020),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa de receitas e despesas ([1]), o orçamento definitivo da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) (a «Agência») para o exercício de 2018 foi de 135 737 021 euros, o que representa um aumento de 13,84% em relação a 2017; que este aumento se deve a tarefas suplementares que alargam o seu mandato; que o orçamento da Agência provém essencialmente do orçamento da União ([2]);

B. Considerando que o Tribunal de Contas (o «Tribunal»), no seu relatório sobre as contas anuais da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) para o exercício de 2018 (o «relatório do Tribunal»), afirma ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais da Agência são fiáveis e as operações subjacentes são legais e regulares;

Gestão orçamental e financeira

1. Regista que os esforços de acompanhamento do orçamento durante o exercício de 2018 se traduziram numa taxa de execução orçamental de 96,10%, o que representa um ligeiro decréscimo de 3,62% relativamente ao exercício de 2017; observa que a taxa de execução das dotações para pagamentos foi de 86,92%, o que indica um decréscimo de 2,09% relativamente a 2017;

2. Congratula-se com as informações fornecidas pela Agência sobre as tarefas e o impacto orçamental da sua Unidade de Sinalização de Conteúdos na Internet (IRU da UE); observa que o planeamento da gestão por atividades da IRU da UE foi de 4 860 000 euros em 2019, composto por: a) 3 710 000 euros para despesas diretas com o pessoal (abrangendo 38 membros do pessoal: 26 agentes temporários, quatro agentes contratuais e oito peritos nacionais destacados), b) 1 150 000 euros para despesas operacionais, despesas de funcionamento e uma subvenção de 510 000 euros em 2019 (a partir da qual foram financiados sete agentes contratuais adicionais, elevando o número total de efetivos da IRU da UE a 45); observa que estes valores não incluem os custos separados para o desenvolvimento de sistemas informáticos operacionais a nível organizacional;

Desempenho

3. Observa com satisfação que a Agência acompanhou o seu desempenho através de 38 indicadores-chave de desempenho, 51 outros indicadores de desempenho e a execução de cerca de 170 ações específicas previstas no seu programa de trabalho, no âmbito do qual o quadro de elaboração de relatórios sobre o desempenho se destinou, em geral, a avaliar o valor acrescentado das atividades da Agência e a melhorar a sua gestão orçamental;

4. Regista que a Agência alcançou 78% dos objetivos fixados para os indicadores de desempenho e que progrediu na execução de 79% das ações previstas no programa de trabalho para 2018 (em comparação com 80% em 2017);

([1]) JO C 416 de 15.11.2018, p. 46.
([2]) JO C 416 de 15.11.2018, p. 48.

5. Assinala que a Agência continuou a centrar-se na análise operacional e na rapidez de resposta de primeira linha, incluindo o tratamento das contribuições, continuando a prestar ao mesmo tempo um apoio proativo a investigações de alto nível sobre os três domínios que constituem uma ameaça permanente para a segurança interna da União, nomeadamente a cibercriminalidade, a criminalidade grave e organizada e o terrorismo;

6. Incentiva a Agência a prosseguir a digitalização dos seus serviços;

7. Regista com satisfação que, em 2018, a Agência continuou a realizar atividades conjuntas ou a partilhar serviços com outras agências da União, designadamente a Eurojust, a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo e o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência, e que a Agência participou em 10 procedimentos interinstitucionais e um procedimento de contratação interagências; considera necessário que a Agência continue a estreitar fortes laços com outras instituições pertinentes da União; incentiva a Agência a explorar formas de partilhar recursos ou pessoal, ou ambos, em caso de sobreposição de tarefas com outras agências que realizam atividades similares ou com agências baseadas na proximidade da Agência;

8. Observa que, na sequência da sua cooperação operacional contínua com outras agências no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos (JAI), a Agência assumiu a presidência da rede das agências JAI em 2019, que se debruça sobre o trabalho conjunto sobre o desenvolvimento da cooperação das agências JAI, nomeadamente sobre os aspetos da interoperabilidade dos sistemas de informação da União, a inovação, os mecanismos de boa governação (incluindo um inquérito sobre boas práticas em matéria de denúncia de irregularidades nas agências JAI), a diversidade e a inclusão, bem como a interação e o âmbito para uma maior cooperação com agências não JAI;

9. Insta a Comissão a realizar um estudo de viabilidade para avaliar a possibilidade de, no mínimo, criar sinergias partilhadas com a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) senão mesmo proceder à sua total fusão; exorta a Comissão a avaliar os seguintes dois cenários: a transferência da Agência para a sede da CEPOL em Budapeste, e a transferência da sede da CEPOL para a da Agência, em Haia; observa que tal medida implicaria a partilha de serviços administrativos e de apoio e a gestão das instalações comuns, bem como a partilha de infraestruturas em matéria de TIC, telecomunicações e Internet, o que permitiria efetuar poupanças enormes que seriam utilizadas para reforçar o financiamento das duas agências;

10. Observa que o número de operações apoiadas pela Agência passou de 1 496 em 2017 a 1 748 em 2018 (o que representa um aumento de 16,8%) e que as reuniões operacionais financiadas pela Agência passaram de 403 em 2017 a 427 em 2018 (o que representa um aumento de 5,9%); salienta a importância e o valor acrescentado da Agência, em particular das equipas de investigação conjuntas (EIC), na luta contra a criminalidade organizada em toda a Europa; regista, neste contexto, que as equipas de investigação conjuntas apoiadas pela Agência passaram de 64 em 2017 a 93 em 2018 (o que representa um aumento de 45%), exigindo 27 das EIC uma coordenação entre mais de 20 países ([3]); observa que o aumento do orçamento da Agência corresponde a uma intensificação de todas as suas operações, incluindo o apoio à cooperação no domínio da cibercriminalidade e da luta contra o terrorismo em linha; sublinha a importância de financiamento e recursos adequados para as EIC, em consonância com o aumento acentuado dos seus níveis de atividade;

11. Solicita à Agência que disponibilize, na medida do possível, recursos financeiros para a tradução e insta a autoridade orçamental a fornecer recursos financeiros suficientes para permitir a tradução dos relatórios oficiais da Agência para todas as línguas oficiais da União, tendo em conta a importância do seu trabalho para os cidadãos da União, a obrigação de assegurar transparência no que respeita às suas atividades e o facto de o grupo de controlo parlamentar conjunto, composto por deputados nacionais e europeus de todos os Estados-Membros, dever poder efetuar o seu trabalho de forma adequada; convida a Comissão e a Agência a estabelecerem um quadro de cooperação com o Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia, a fim de reduzir os encargos financeiros relacionados com a tradução;

Política de pessoal

12. Destaca que, em 31 de dezembro de 2018, o quadro do pessoal estava preenchido a 96,35%, com 555 agentes temporários nomeados para 576 lugares de agentes temporários autorizados pelo orçamento da União (em comparação com 550 lugares autorizados em 2017); regista que, além disso, 201 agentes contratuais e 153 peritos nacionais destacados trabalharam para a Agência em 2018;

([3]) https://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/europolinbrief2019.pdf

13. Toma nota do desequilíbrio de género comunicado em 2018 no que respeita aos quadros superiores — 145 homens e 27 mulheres, com 43 homens e 10 mulheres no conselho de administração;

Contratos públicos

14. Observa com preocupação que, de acordo com o relatório do Tribunal, a Agência prolongou de forma irregular a duração de um contrato-quadro relativo à prestação de serviços de viagens, ao assinar uma segunda alteração após o termo do contrato, e que, com a mesma alteração, a Agência introduziu também novos aspetos relacionados com os preços, que não estavam abrangidos pelo procedimento de contratação concorrencial, o que torna irregulares a segunda alteração e os pagamentos correspondentes de 2018; toma nota da resposta da Agência segundo a qual a prorrogação do contrato-quadro tinha sido iniciada muito antes do seu termo e o atraso na prorrogação do contrato se deveu à aplicação do princípio da boa gestão financeira; insta a Agência a reforçar em conformidade a gestão dos contratos e os controlos *ex ante*;

Prevenção e gestão de conflitos de interesses e transparência

15. Toma nota das medidas e dos esforços em curso da Agência para garantir a transparência, a prevenção e a gestão de conflitos de interesses, bem como a proteção dos denunciantes; regista o potencial conflito de interesses identificado relativamente a um processo de recrutamento em 2018; observa que não é necessária qualquer ação de acompanhamento, uma vez que o consultor se retirou do processo; congratula-se com as declarações de interesses, baseadas no modelo de modelo da Agência, que foram entretanto publicadas no sítio Web da Agência, tanto no que se refere à sua diretora-executiva, como aos diretores executivos adjuntos e aos membros do seu conselho de administração;

16. Lamenta que um recente estudo comparativo da Comissão das Petições ([4]) do Parlamento tenha concluído que as políticas da Agência em matéria de conflito de interesses são as «menos detalhadas em comparação com as das outras agências»; reconhece que tal se deve, em particular, ao facto de a Agência não dispor de comités ou painéis científicos; lamenta, no entanto, que a Agência não utilize um sistema para classificar os níveis de interesses nem uma lista negra;

Controlos internos

17. Observa que, em maio de 2017, o Serviço de Auditoria Interna da Comissão, apoiado pela Estrutura de Auditoria Interna, efetuou uma avaliação de risco sem recomendar em qualquer um dos 36 domínios o reforço da atenuação dos riscos;

18. Observa que o Serviço de Auditoria Interna da Comissão publicou um relatório de auditoria intitulado «Gestão dos Recursos Humanos e Ética na EUROPOL» e elaborou um plano de ação para abordar eventuais domínios que necessitem de melhorias; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre quaisquer desenvolvimentos a este respeito;

19. Insta a Agência a centrar a sua atenção na divulgação dos resultados da sua investigação junto do público e a dirigir-se a este último através das redes sociais e de outros meios de comunicação social;

20. Congratula-se com o facto de a Agência não ter recomendações pendentes dos relatórios de auditoria do Tribunal de exercícios anteriores; verifica que a Agência deu seguimento à recomendação do Tribunal relativa ao exercício de 2017 no sentido da publicação dos seus anúncios de abertura de vaga no sítio Web do Serviço Europeu de Seleção do Pessoal;

21. Remete, em relação a outras observações, de natureza horizontal, que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua Resolução, de 14 de maio de 2020 ([5]), sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([4]) https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2020/621934/IPOL_STU(2020)621934_EN.pdf
([5]) Textos aprovados, P9_TA(2020)0121.